

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 511/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO 17.461.786 KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 796, Bairro Centro, CEP 67.400-048, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.079.623/0001-88, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo de **ADESÃO AO PREGÃO 9076/2022 Nº 819076/2023** procede nesta data a emissão do presente termo de apostilamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e pessoa jurídica de direito privado 17.461.786 **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, com CNPJ nº. 17.461.786/0001-47, com sede na Travessa WE – 32 (CJ Cidade Nova v), nº 971, Cidade Nova, CEP: 67.133-108 – Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo Sr. **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que se regeira pelas disposições do art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **substituição** do fiscal de contrato, conforme descrito abaixo:

**RETIRA-SE:**

<b>NOVO FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>PIERRE THIAGO DOS SANTOS MARTINS - PORTARIA Nº 0066/2022 – GPMB</b>

**INCLUA-SE:**

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>IGOR YUDI PANTOJA OTSUKI- PORTARIA Nº 0090/2025 - SEMAT</b>

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena (PA), 18 de fevereiro de 2025.

---

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social